



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

Fl. 143

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo concluído as etapas relativas ao procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 005/2019 (AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS SECRETARIAS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, COM FORNECEDOR NA CIDADE DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI) com sessão realizada no dia 09/03/2019- CREDENCIAMENTO - PROPOSTA, RODADA DE LANCES, ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, situada a Avenida Nossa Senhora das Dores, 659 - Centro - CEP: 64.468-000 - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, da qual participou a empresa:

| |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EMPRESAS / CREDENCIADA PARA PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME: |
| 1º. ANTONIA ABREU DE SOUSA - POSTO SOUSA - CNPJ Nº 11.596.624/0001-30 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.404.026-7. |
| EMPRESAS / CLASSIFICADA NA FASE 01- ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO: |
| 1º. ANTONIA ABREU DE SOUSA - POSTO SOUSA - CNPJ Nº 11.596.624/0001-30 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.404.026-7; |
| EMPRESAS / HABILITADA NA FASE 02- ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO: |
| 1º. ANTONIA ABREU DE SOUSA - POSTO SOUSA - CNPJ Nº 11.596.624/0001-30 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.404.026-7; |

Segue a relação da empresa vencedora para o lote:

Lote I - Aquisição de COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS: R\$ 731.580,00 (setecentos e trinta e um mil e quinhentos e oitenta reais);

ANTONIA ABREU DE SOUSA - POSTO SOUSA - CNPJ Nº 11.596.624/0001-30 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.404.026-7.

Instruído o processo, segue em devolução da delegação de competência para efeito do exercício de **ATO DE CONTROLE FINAL**.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, 17 de Junho de 2019.


Lorena Moreira Barroso e Silva
Pregoeiro da CPL


Gonçalo da Silva Leal
Equipe de Apoio


Maria de Lourdes Leal Silva
Equipe de Apoio

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaagua@hotmail.com

fls. 144
75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DO: Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.
PARA: Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ Estado do Piauí.

Senhor Assessor Jurídico,

MEMO do Pregão Presencial N° 005/2019 Olho D'Água Do Piauí-(PI), 18 de Junho de 2019.

Em cumprimento ao Parágrafo Único do artigo 38, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho, depois de elaborar, aviso e edital, sobre a modalidade Pregão Presencial, e tendo achado em conforme os procedimentos editalício, a Comissão decidiu solicitar da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, que se digne em examinar minuciosamente documentação no todo concernente à Pregão Presencial de n°. 005/2019, Sessão Pública datada do dia 06 de Junho de 2019, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS SECRETARIAS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI, COM FORNECEDOR NA CIDADE DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI. Conforme planilha de especificação da Comissão Permanente de Licitação, com recursos oriundos do: Orçamento Geral do Município.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de consideração.

Atenciosamente,

Lorena Moreira Barroso e Silva
Pregoeiro da C.P.L.

CIENTE

18, 06, 2019

Fabiano Pereira da Silva

Jr. Fabiano Pereira da Silva
Advogado-OAB N° 6115 (PI)

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

Fl. 115
E

**PARECER JURÍDICO
ASSESSORIA JURÍDICA**

Parecer da Assessoria Jurídica,

Atendendo a solicitação do pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ Estado do Piauí, venho através deste emitir o Parecer Jurídico no que trata o Processo de Licitação nº. 005/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL da proposta, obedecendo aos dispositivos legais que preceitua a Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho, no artigo 38 inciso VI, conferindo o que a mesma encontra-se em perfeita consonância, não contendo quaisquer estipulações que a olho nu, contravenham à referida lei até o momento.

- Diante ao exposto, aprovo a presente licitação, bem como o respectivo contrato, se for o caso.
- Retorna-se à Comissão Permanente de Licitação.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 20 de Junho de 2019.

Atenciosamente,

**FABIANO PEREIRA DA SILVA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PI 6115**

*Dr. Fabiano Pereira da Silva
Advogado-OAB N° 6115 (PI)*



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar documentação relativa ao Pregão Presencial Nº. 005/2019 (AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS SECRETARIAS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, COM FORNECEDOR NA CIDADE DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI) realizado com o objetivo de suprir a necessidade do Município de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, e tendo em vista resultado adjudicado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI.

RESOLVEM

Concordar com o resultado proferido, os quais passam a integrar este termo de decisão, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado, em resumo, na ata da Sessão, em favor da empresa:

ANTONIA ABREU DE SOUSA - POSTO SOUSA - CNPJ Nº 11.596.624/0001-30 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.404.026-7.

Segue a relação das empresas vencedoras para o lote:

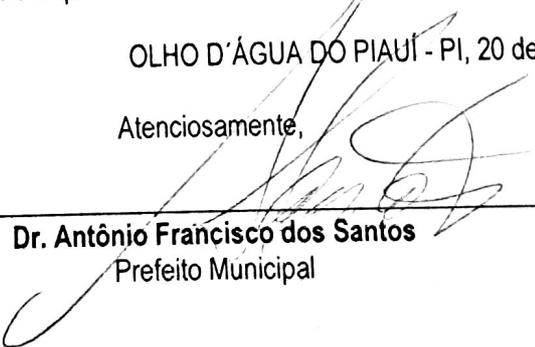
Lote I - Aquisição de COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS: R\$ 731.580,00 (setecentos e trinta e um mil e quinhentos e oitenta reais);

ANTONIA ABREU DE SOUSA - POSTO SOUSA - CNPJ Nº 11.596.624/0001-30 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.404.026-7.

Conforme termo de adjudicação e parecer jurídico, como parte integrante da Ata e deste termo de homologação, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS SECRETARIAS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, COM FORNECEDOR NA CIDADE DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI (menor preço GLOBAL)**. Na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, como ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, 20 de Junho de 2019.

Atenciosamente,



Dr. Antônio Francisco dos Santos
Prefeito Municipal

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

Fls. 147

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 005/2019 - PMODP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 005/2019
PROCEDIMENTO Nº. 005/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS SECRETARIAS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, COM FORNECEDOR NA CIDADE DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI) E A EMPRESA ANTONIA ABREU DE SOUSA - POSTO SOUSA - CNPJ Nº 11.596.624/0001-30 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.404.026-7.

Aos vinte dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, de um lado, pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores - 659 - Centro, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS brasileiro, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Olho D'Água do Piauí, portador do CPF sob o n.º 340.950.043-04, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, empresa **ANTONIA ABREU DE SOUSA - POSTO SOUSA** - CNPJ Nº 11.596.624/0001-30 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.404.026-7, estabelecida na cidade de Barro Duro - PI, à Rua Cel. Benedito da Luz, 418 - B - Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pela sua proprietária a Sr (a). Antônia Abreu de Sousa portadora do CPF nº. 241.095.843-53, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS SECRETARIAS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, COM FORNECEDOR NA CIDADE DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, conforme estabelecido na Pregão Presencial Nº 005/2019 e processo administrativo nº 005/2019; observadas as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS SECRETARIAS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, COM FORNECEDOR NA CIDADE DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, conforme Anexo I.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

Fls. 148

- a. O Edital, seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 A **CONTRATADA** executará a fornecimento objeto do presente Contrato, pelo valor total de **R\$: 731.580,00 (setecentos e trinta e um mil e quinhentos e oitenta reais)**.

2.2 O preço proposto indicado no item 2.1, inclui todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com a mão-de-fornecimento e equipamentos necessários à perfeita conclusão do fornecimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSO

3.1 As despesas decorrentes do Fornecimento, objetos desta licitação, correrão por conta dos recursos do **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Os fornecimentos terão a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global por lote.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 A vigência deste contrato a contar da data de sua assinatura, será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado e admitido nos termos da Lei, com eficácia a contar da data de sua correspondente publicação no Diário Oficial dos Municípios;

5.3 O Departamento Competente emitirá a Ordem de Serviço em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato assinado;

5.4 Depois de comunicada, a **CONTRATADA**, terá 03 (três) dias úteis para receber a Ordem de Serviço e iniciar os fornecimentos, do objeto do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES

6.1 Os pagamentos pelos fornecimentos efetivamente realizados, serão efetuados conforme medições realizadas pelo setor competente da contratante e observado o disposto no cronograma de desembolso.

6.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, na Secretaria Municipal de Finanças de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato, acompanhada da respectiva **ORDEM DE SERVIÇO** do objeto, firmado pela autoridade competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 73, inciso I, do mesmo diploma legal.

6.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

6.4 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

Fls. 149

6.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

6.6 O preço do Contrato é irrevogável, salvo alterações supervenientes na legislação vigente e dependendo da repactuação entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

6.7 Fornecimentos Extras:

- a) Os fornecimentos extras, porventura existentes, **após devidamente autorizados pelo CONTRATANTE**, respeitando-se os limites legais previstos no Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, serão pagos na proporção em que forem executados, cujos preços unitários obedecerão às seguintes condições:
- a.1) fornecimentos considerados extras por excederem aos quantitativos existentes na proposta vencedora terão seus preços unitários iguais aos preços daquela proposta vencedora;
 - a.2) fornecimentos não previstos na proposta vencedora, mas necessários à Fornecimento, terão seus preços fixados mediante acordo entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORNECIMENTO

7.1 O Contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo Diretor de Transporte, representante da Contratante especialmente designado.

7.2 O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

7.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização por parte do representante, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

08. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

08.1 Compete à **CONTRATANTE**:

- A) Efetuar os pagamentos dos valores solicitados de acordo com as informações da medição;
- B) Prestar os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

08.2 Compete à **CONTRATADA**:

- a) Cumprir fielmente todas as cláusulas contratuais;
- b) Disponibilizar informações técnicas à contratante sempre que solicitadas;
- c) Prover os custos totais da Fornecimento, inclusive encargos sociais, trabalhistas e tributários;
- d) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições exigidas para a habilitação e contratação;



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

FL. 150

- ef) Sinalizar o local das fornecimentos e/ou fornecimentos adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres;
- g) Providenciar a instalação de placa contendo a identificação da fornecimento e/ou fornecimentos, nome da empresa contratada e seus responsáveis técnicos;
- h) Responsabilizar-se pela atuação efetiva dos profissionais indicados na alínea "g" acima, durante toda a Fornecimento e/ou fornecimentos do objeto deste contrato.

09. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

09.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções:

- l) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei Nº 8.666/93;
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Rescisão;
 - d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o, prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS MULTAS

10.1 Pelo atraso injustificado ou inadimplemento na execução do Contrato, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,33 % por dia de atraso, sobre o valor total do Contrato, não ultrapassando a 20 % (vinte por cento) ao mês, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, notadamente nos seguintes casos:

- a) Atraso no início dos fornecimentos;
- b) Quando os fornecimentos estiverem em desacordo com as;
- c) Atraso na conclusão do fornecimento.

10.2 Em caso de reincidência da alínea b, a multa será com o fornecimento em dobro;

10.3 As multas serão dispensadas nos seguintes casos:

- a) Ocorrência de circunstância prevista em Lei, de caso fortuito ou força maior, nos termos da Lei Civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil;

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

11.1 À **CONTRATANTE** cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial se a firma **CONTRATADA** inexecutar total ou parcialmente o que foi Contratado, com o advento das consequências Contratuais e as previstas em Lei.

11.2 Constituem motivos para rescisão do Contrato:



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados;
- b) O atraso injustificado em iniciar a fornecimento;
- c) A paralisação da fornecimento por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- d) A cessão ou transferência da fornecimento Contratada, total ou parcialmente, não admitida no Contrato e sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- e) A reincidência nas multas previstas na Cláusula Décima Segunda do presente Termo;
- f) A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que preventiva;
- g) O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela **CONTRATANTE** para acompanhar a Fornecimento objeto do presente Contrato;

11.3 Ocorrendo a rescisão Contratual, a firma contratada receberá somente os pagamentos devidos pela Fornecimentos até a data da referida rescisão, descontadas as multas por acaso aplicadas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

12.1 Este Contrato e quaisquer alterações que lhe venham a ocorrer subordina-se à Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores:

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A CONTRATADA é obrigada a remover, após a conclusão dos fornecimentos, restos de materiais de qualquer natureza, provenientes da Fornecimento;

13.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir a exclusão do Quadro de Empregados da CONTRATADA, de elemento subordinado à mesma, que por ato inequívoco de insubordinação mau conduta ou desídia, seja inconveniente ao bom desempenho dos fornecimentos;

13.4 O inadimplemento de quaisquer das obrigações Contratuais poderá importar na declaração expressa de Inidoneidade da CONTRATADA para pactuar com a CONTRATANTE, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas no presente Termo Contratual;

13.5 A Contratada manterá, obrigatoriamente em toda a EXECUÇÃO DO CONTRATO, sua compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, e exigidas na Licitação como Habilitação e Qualificação;

13.6 A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos que venha a causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço referente ao Contrato;

13.7 A CONTRATANTE fará publicar extrato deste Contrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de 20 (vinte) dias ao de sua assinatura, por extrato, para que possa surtir os efeitos legais previstos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

14.1 As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual.

14.2 E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Contratual em

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

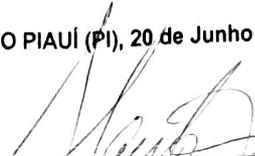
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

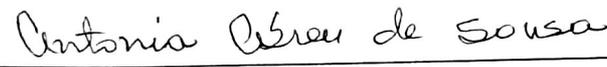
65.
152
a

04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 20 de Junho de 2019.



Antônio Francisco dos Santos
Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI)
CONTRATANTE



Antônia de Abreu de Sousa
CPF nº. 241.095.843-53
Proprietária da Empresa
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ RG: _____

2ª) _____ RG: _____

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

Fls. 153

**ORDEM DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2019
PROCEDIMENTO Nº. 005/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Ordem de Fornecimento referente ao Pregão Presencial nº. 005/2019 que entre si celebram o **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores - 659 - Centro, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS brasileiro, medico, residente e domiciliado nesta cidade de Olho D'Água do Piauí, portador do CPF sob o n.º 340.950.043-04, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, empresa **ANTONIA ABREU DE SOUSA - POSTO SOUSA** - CNPJ Nº 11.596.624/0001-30 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.404.026-7, estabelecida na cidade de Barro Duro - PI, à Rua Cel. Benedito da Luz, 418 - B - Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pela sua proprietária a Sr (a). Antônia Abreu de Sousa portadora do CPF nº. 241.095.843-53, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS SECRETARIAS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI, COM FORNECEDOR NA CIDADE DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI, conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação do Pregão nº 005/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 731.580,00 (setecentos e trinta e um mil e quinhentos e oitenta reais).

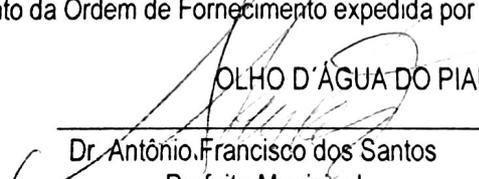
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

O prazo para fornecimento dos Materiais e produtos é de forma Imediato, contados a partir da data de reconhecimento da Ordem de Fornecimento expedida por parte da CONTRATANTE.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ/PI, 20 de Junho de 2019.


Dr. Antônio Francisco dos Santos
Prefeito Municipal

CIENTE EM: 20/06/2019 

ANTONIA ABREU DE SOUSA - POSTO SOUSA, CNPJ Nº 11.596.624/0001-30

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-859 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

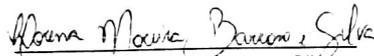
fls. 154

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

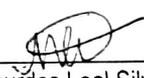
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste convocar a empresa **ANTONIA ABREU DE SOUSA - POSTO SOUSA** - CNPJ Nº 11.596.624/0001-30 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.404.026-7, estabelecida na cidade de Barro Duro - PI, à Rua Cel. Benedito da Luz, 418 - B - Centro, vencedora do certame 005/2019, a comparecer no prédio da referida prefeitura dentro de um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato, para que possa ser, então, formalizada a negociação entre as partes.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, 20 de Junho de 2019.


Lorena Moreira Barroso e Silva
Pregoeiro da CPL


Gonçalo da Silva Leal
Equipe de Apoio


Maria de Lourdes Leal Silva
Equipe de Apoio

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

Fls. 155

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2019
PROCEDIMENTO Nº. 005/2019
LEI FEDERAL 10.520/2002; LEI Nº. 8666/93; LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI.
CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07
ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº. 659 - CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI.
TELEFONE: 86 - 3294-0006

CONTRATADA:

ANTONIA ABREU DE SOUSA - POSTO SOUSA,
CNPJ Nº. 11.596.624/0001-30 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.404.026-7,
ENDEREÇO: AV. CEL. BENEDITO DA LUZ, 418, BARRO DURO - PI

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS SECRETARIAS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, COM PONTO DE APOIO A CIDADE DE BARRO DURO - PI.

FONTE DE RECURSOS:

ORÇAMENTO GERAL DE MUNICÍPIO E PROGRAMA DE RECURSOS FEDERAIS.

VALOR:

O VALOR TOTAL DOS FORNECIMENTOS SERÁ DE R\$: 731.580,00 (SETECENTOS E TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

PAGAMENTO:

O PAGAMENTO SERÁ FEITO COM 30 DIAS, APÓS ABASTECIMENTOS PELO CONTRATADO NO MÊS IMEDIATAMENTE OU A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, CONCOMITANTEMENTE AO ABASTECIMENTO, CUJA NOTA FISCAL SERÁ EMITIDA SOMENTE DOS COOMBUSTÍVEIS UTILIZADOS.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

20 DE JUNHO DE 2019

DATA DA ADJUDICAÇÃO:

17 DE JUNHO DE 2019

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

20 DE JUNHO DE 2019

SIGNATÁRIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE)

ANTONIA ABREU DE SOUSA - POSTO SOUSA, CNPJ Nº. 11.596.624/0001-30 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.404.026-7. (CONTRATADO)

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0008
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmunicipalodagua@hotmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo concluído as etapas relativas ao procedimento licitatório Pregão Presencial nº 005/2019 (AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS SECRETARIAS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, COM FORNECEDOR NA CIDADE DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI) com sessão realizada no dia 09/03/2019 - CREDENCIAMENTO - PROPOSTA, RODADA DE LANCES, ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI - situada e Avenida Nossa Senhora das Dores, 659 - Centro - CEP: 64.468-000 - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, da qual participou a empresa:

EMPRESAS/ CREDENCIADA PARA PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME
 1ª ANTONIA ABREU DE SOUSA - POSTO SOUSA - CNPJ Nº 11.596.624/0001-30 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.404.026-7.

EMPRESAS/ CLASSIFICADA NA FASE 01-ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA
 1ª ANTONIA ABREU DE SOUSA - POSTO SOUSA - CNPJ Nº 11.596.624/0001-30 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.404.026-7.

EMPRESAS/ HABILITADA NA FASE 02- ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
 1ª ANTONIA ABREU DE SOUSA - POSTO SOUSA - CNPJ Nº 11.596.624/0001-30 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.404.026-7.

Relação da empresa vencedora para o lote:

Lote 1 - Aquisição de COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS: R\$ 731.580,00 (setecentos e trinta e um mil e quinhentos e oitenta reais);

ANTONIA ABREU DE SOUSA - POSTO SOUSA - CNPJ Nº 11.596.624/0001-30 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.404.026-7.

Instruído o processo, segue em devolução da delegação de competência para efeito do exercício de ATO DE CONTROLE FINAL

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, 17 de Junho de 2019.

Lorena Moreira Barroso e Silva
 Pregoeiro de CPL

Gonçalo da Silva Leal
 Equipe de Apoio

Maria de Lourdes Leal Silva
 Equipe de Apoio

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0008
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmunicipalodagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;
 LEI Nº 8.666/93 - LEI Nº 10.520/2002; LEI Nº. 8666/93; LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 47/2014

CONTRATANTE:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI.
 NPJ Nº. 01.612.595/0001-07
 ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº. 659 - CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI.
 TELEFONE: 86 - 3294-0008

CONTRATADA:
 ANTONIA ABREU DE SOUSA - POSTO SOUSA.
 NPJ Nº. 11.596.624/0001-30 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.404.026-7.
 ENDEREÇO: AV. CEL. BENEDITO DA LUZ, 418, BARRO DURO - PI

OBJETO:
 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS SECRETARIAS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, COM PONTO DE APOIO A CIDADE DE BARRO DURO - PI.

OBJETO DE RECURSOS:
 PROGRAMA GERAL DE MUNICÍPIO E PROGRAMA DE RECURSOS FEDERAIS.

VALOR:
 VALOR TOTAL DOS FORNECIMENTOS SERÁ DE R\$: 731.580,00 (SETECENTOS E TRINTA E UM MIL E CINQUENTA E OITENTA REAIS).

PAGAMENTO:
 PAGAMENTO SERÁ FEITO COM 30 DIAS, APÓS ABASTECIMENTOS PELO CONTRATADO NO MES DIARIAMENTE OU A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, CONCOMITANTEMENTE AO ABASTECIMENTO, JÁ A NOTA FISCAL SERÁ EMITIDA SOMENTE DOS COMBUSTÍVEIS UTILIZADOS.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:
 01 DE JUNHO DE 2019

DATA DA ADJUDICAÇÃO:
 01 DE JUNHO DE 2019

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:
 01 DE JUNHO DE 2019

SIGNATÁRIOS:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE)

ANTONIA ABREU DE SOUSA - POSTO SOUSA, CNPJ Nº. 11.596.624/0001-30 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.404.026-7. (CONTRATADO)

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0008
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmunicipalodagua@hotmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar documentação relativa ao Pregão Presencial Nº. 005/2019 (AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS SECRETARIAS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, COM FORNECEDOR NA CIDADE DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI) realizado com o objetivo de suprir a necessidade do Município de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, e tendo em vista resultado adjudicado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI.

RESOLVEM

Concordar com o resultado proferido, os quais passam a integrar este termo de decisão, HOMOLOGANDO o resultado declarado, em resumo, na ata da Sessão, em favor da empresa:

ANTONIA ABREU DE SOUSA - POSTO SOUSA - CNPJ Nº 11.596.624/0001-30 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.404.026-7.

Segue a relação das empresas vencedoras para o lote:

Lote 1 - Aquisição de COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS: R\$ 731.580,00 (setecentos e trinta e um mil e quinhentos e oitenta reais);

ANTONIA ABREU DE SOUSA - POSTO SOUSA - CNPJ Nº 11.596.624/0001-30 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.404.026-7.

Conforme termo de adjudicação e parecer jurídico, como parte integrante da Ata e deste termo de homologação, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS SECRETARIAS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, COM FORNECEDOR NA CIDADE DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI (menor preço GLOBAL). Na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, como ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, 20 de Junho de 2019.

Atenciosamente,

Dr. Antônio Francisco dos Santos
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI
 Praça São Miguel, 101, Centro - CEP: 64.150-000.
 CNPJ: 06.554.182/0001-29

Aviso De Licitação

MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO, Através Da Comissão Permanente De Licitação Pública, Para O Conhecimento Dos Interessados, Que Realizará Licitação Na Convite Nº. 005/2019, A Ser Realizado As 10:00h, Do Dia 11/07/2019. Valor: Menor preço objeto: Contratação de empresa para a Construção de uma Academia de Saúde. Validade: 12 meses. Tel: 98156-6712. Valor Estimado: R\$ 41.000,00. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS e outras. Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 07:30 As 13:00h, Trazer 01 Pen Drive Para Cópia. Matias Olímpio, 24 de Junho de 2019.

Rubens Soares Pereira
 Presidente da CPL



Estado do Piauí
Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE OLHO D AGUA DO PIAUI

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| processo tce LW-002775/19 | processo administrativo 006/2019 | procedimento 005/2019 |
| data ult publicação 24/05/2019 | data abertura 06/06/2019 10:30 | tipo do objeto Compra - Material de Consumo |
| descrição do objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS SECRETARIAS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, COM FONTO DE APOIO A CIDADE DE BARRO DURO - PI. | | |
| modalidade Pregão | tipo da licitação Menor preço | valor total previsto R\$650.000,00 |
| data homologação 20/06/2019 | data finalização 17/07/2019 | |

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, COM OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS SECRETARIAS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, COM PONTO DE APOIO NA CIDADE DE BARRO DURO - PI, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E A EMPRESA ANTONIO ABREU DE SOUSA - POSTO SOUSA, CNPJ/MF SOB O Nº 11.596.624/0001-30.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ. sob o nº 01.612.595/0001-07, com sede na AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº 659 - CEP 64.468-000, neste ato representado pelo Sr. **ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ e a Empresa **ANTONIO ABREU DE SOUSA - POSTO SOUSA, CNPJ/MF SOB O Nº 11.596.624/0001-30**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:

- 1.0 - O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 57, §1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da CONTRATADA, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição.
- 1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quinta do Contrato Celebrado em 18 de fevereiro de 2019, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS SECRETARIAS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, COM PONTO DE APOIO NA CIDADE DE BARRO DURO - PI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.0 - O presente contrato tem prazo de vigência aditado até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 20 de junho de 2019, PREGÃO PRESENCIALS Nº 005/2019.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUI



ESTADO DO PIAUI

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (88)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

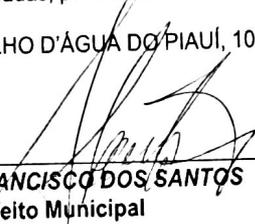
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de ÁGUA BRANCA, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

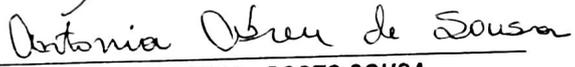
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUI, 10 de junho de 2020.

CONTRATANTE


ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONTRATADA


ANTONIO ABREU DE SOUSA - POSTO SOUSA
CNPJ/MF SOB O Nº 11.596.624/0001-30

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Dr. Fabiano Pereira da Silva
Advogado-OAB Nº 6115 (PI)



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 688 FONE: (86) 3224-0008
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí, C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: secretaria@olhoaguado.com.br

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, COM OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS SECRETARIAS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, COM PONTO DE APOIO NA CIDADE DE BARRO DURO - PI, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E A EMPRESA ANTONIO ABREU DE SOUSA - POSTO SOUSA, CNPJ/MF SOB O Nº 11.596.624/0001-30.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ doravante denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.595/0001-07, com sede na AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº 659 - Centro, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, e a Empresa ANDROS CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP "ANDROS", CNPJ: 25.213.162/0001-39, localizada na RUA SANTO ANTONIO, 141, nesta cidade de Olho D'Água do Piauí, portador do CPF sob o nº 340.050.043-04, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, nos termos e condições expressas no Edital e a Empresa ANDROS CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP "ANDROS", CNPJ: 25.213.162/0001-39, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:

1.0 - O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previsto no art. 57, §1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da CONTRATADA, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição.
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quinta do Contrato Celebrado em 18 de fevereiro de 2019, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS SECRETARIAS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, COM PONTO DE APOIO NA CIDADE DE BARRO DURO - PI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.0 - O presente contrato tem prazo de vigência aditado até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 20 de junho de 2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de ÁGUA BRANCA - Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, 10 de junho de 2020.

CONTRATANTE
ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONTRATADA
ANTONIO ABREU DE SOUSA - POSTO SOUSA
CNPJ/MF SOB O Nº 11.596.624/0001-30

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 688 FONE: (86) 3224-0008
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí, C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: secretaria@olhoaguado.com.br

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2019 - PMODP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2019
PROCEDIMENTO Nº. 006/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, nos termos e condições expressas no Edital e a Empresa ANDROS CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP "ANDROS", CNPJ: 25.213.162/0001-39, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores - 659 - Centro, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, CNPJ nº 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS brasileiro, médico, residente e domiciliado em Olho D'Água do Piauí, portador do CPF sob o nº 340.050.043-04, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **EMPRESA ANDROS CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP "ANDROS"**, CNPJ: 25.213.162/0001-39, localizada na RUA SANTO ANTONIO, 141, nesta cidade de Olho D'Água do Piauí, portador do CPF sob o nº 340.050.043-04, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, conforme Anexo I, visando atender a demanda do Município, resultante do Processo de Licitação - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019 - PMODP, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2007, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:

1.1 - O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previsto no art. 57, §1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2019, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da CONTRATADA, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quinta do Contrato Celebrado em 11 de dezembro de 2019, por TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, CONFORME ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

3.1 O presente Contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA PRAZOS:

6.1 - O presente contrato tem prazo de vigência aditado por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do presente aditivo

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Água Branca - PI, para dirimir quaisquer dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las previamente e amigavelmente.
E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, 09 de junho de 2020.

ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA ANDROS CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP "ANDROS"
CNPJ: 25.213.162/0001-39
CONTRATADA

Testemunhas:

RG
CPF

RG
CPF